

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 14/2023

Divulga o regulamento do XIII Simulado dia e noite de avaliação (DNA) da Ugv Centro Universitário.

O Pró-Reitor Acadêmico da Ugv Centro Universitário, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DIVULGA** o regulamento do XIII Simulado Dia e Noite de Avaliação (DNA).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O exame simulado é um sistema diagnóstico avaliativo eficaz que compreende a análise de desempenho e desenvolvimento dos acadêmicos durante o período de graduação, servindo como base para a promoção de melhorias no processo de ensino e aprendizagem de cada curso, culminando com a inserção de profissionais mais qualificados no mercado de trabalho.

Art. 2º Os acadêmicos de todos os cursos e períodos estão aptos a realizarem o simulado, desde que estejam regulamente matriculados no período corrente.

Art. 3º Os acadêmicos estão automaticamente inscritos no simulado, sendo o registro da presença naquele dia condicionado à realização da prova, uma vez que, entende-se o caráter pedagógico na prova e por se tratar de um dia letivo. Inclusive os alunos que na noite do Simulado cursam disciplinas previstas em Atividades Pedagógicas Supervisionadas e/ou Disciplinas Smart deverão comparecer para realizar a prova e ter a presença registrada na disciplina.

Parágrafo Único. A aplicação deste certame prevê a aplicação de questões, que exigem amplas habilidades de concentração e raciocínio, sendo os dados de desempenho dos cursos, turmas e individuais, importantes fontes de diagnóstico e planejamento, além de preparar o acadêmico para possíveis situações avaliativas para inserção no mercado de trabalho.

DA DATA E HORÁRIOS DAS PROVAS

Art. 4º O simulado será realizado simultaneamente nas Instituições das Coligadas UB no dia 10 de maio de 2023, quarta-feira, nos períodos matutino e noturno, nas dependências da Instituição, conforme ensalamento a ser divulgado nos editais e no site da Instituição (União da Vitória e Canoinhas).

Art. 5º A prova no período matutino terá início às 8h (oito horas) e término às 11h15 (onze horas e quinze minutos) para as turmas dos cursos matutinos, e às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos) com término às 22h30 (vinte e duas horas e trinta minutos) para as turmas dos cursos noturnos. Os acadêmicos que **não chegarem até o horário acima estabelecido, não poderão realizar o certame**, e, considerando o caráter excepcional do exame, não sendo concedido protocolo de segunda chamada. O tempo de duração da prova será de 3h15 (três horas e quinze minutos), compreendendo inclusive o tempo de entrega das provas e orientações sobre a sua realização.

Art. 6º No momento da entrada na respectiva sala em que o aluno fará o simulado, **é obrigatória a apresentação de um documento de identificação com foto.**

Parágrafo único. Será admitida a apresentação de documento eletrônico oficial, porém, não será admitida a apresentação de cópia, cópia digitalizada ou registro fotográfico do documento.

Art. 7º O gabarito deverá ser preenchido, obrigatoriamente, com caneta azul ou preta.

Parágrafo único. Rasuras invalidarão o gabarito que só poderá ser substituído em caso de erros de impressão e não de preenchimento.

Art. 8º O tempo mínimo de permanência do aluno em sala será de uma hora, a contar da entrega das provas. Não será permitida a saída até o término desse período.

Art. 9º Alunos com necessidades especiais deverão protocolar requerimento junto à CAU até às 12h do dia 05 de maio, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Art. 10º Não será permitida consulta a qualquer material impresso ou eletrônico, bem como é vedada a comunicação entre os participantes.

Parágrafo único. Aparelhos celulares, smartwatches e similares deverão permanecer desligados e guardados durante toda a prova.

DO CONTEÚDO DAS PROVAS

Art. 11º A prova será composta por 35 (trinta e cinco) questões, sendo dividida em duas partes: I. Conhecimentos Gerais: composta por 8 questões objetivas e 2 discursivas; II. Conhecimentos Específicos: composta por 22 questões objetivas e 3 discursivas.

Art. 12º O peso das questões de cada parte da prova será: I. Conhecimentos Gerais: Objetivas (16%) e discursiva (9%). II. Conhecimentos Específicos: Objetivas (54%) e discursivas (21%).

Art. 13º Serão objeto de questionamento no exame simulado as respectivas competências previstas na Matriz Curricular de cada curso.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Art. 14º Os resultados do exame simulado irão gerar um conceito final, o que poderá ser convertido em bonificações e benefícios levando em consideração o referido desempenho individual do acadêmico, que será divulgado através de edital específico.

Art. 15º Terão direito a atribuição de 1,0 (um) ponto em **todas as disciplinas**, no segundo bimestre do primeiro semestre de 2023, os acadêmicos que estiverem devidamente matriculados no atual semestre e que atingirem conceito 5 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação, responderem suficientemente as duas questões dissertativas de Conhecimentos Gerais e responderem suficientemente, pelo menos, duas questões dissertativas de Conhecimentos Específicos.

Art. 16º Terão direito à atribuição de 1,0 (um) ponto em **3 (três) disciplinas** de sua escolha, no segundo bimestre do primeiro semestre de 2023, os acadêmicos que estiverem devidamente

matriculados no atual semestre e que atingirem conceito 4 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação, responderem suficientemente as duas questões dissertativas de Conhecimentos Gerais e responderem suficientemente, pelo menos, duas questões dissertativas de Conhecimentos Específicos.

Art. 17º Terão direito à atribuição de 1,0 (um) ponto em **uma disciplina** de sua escolha, no segundo bimestre do primeiro semestre de 2023, os acadêmicos que estiverem devidamente matriculados no atual semestre e que atingirem conceito 3 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação, responderem suficientemente as duas questões dissertativas de Conhecimentos Gerais e responderem suficientemente, pelo menos, duas questões dissertativas de Conhecimentos Específicos.

Parágrafo Único. Em relação aos cursos Smarts, as pontuações acima citadas, apenas será válida para as disciplinas presenciais.

Art. 18º As referidas bonificações aplicam-se a todas as disciplinas cursadas pelo acadêmico no presente semestre, exceto:

- I. Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. Estágios;
- III. Prática Jurídica;
- IV. Projetos Experimentais;
- V. Bancas de Qualificação.

Art. 19º A escolha quanto à disciplina referente aos artigos 12, 13 e 14 supra, se dará via Google Forms, posteriormente disponibilizado aos alunos bonificados, via coordenação de cada curso.

Parágrafo Único. Uma vez escolhida a disciplina, não haverá posterior substituição de uma disciplina por outra.

Art. 20º A Comissão Organizadora do simulado se encarregará de passar à Coordenação de cada Curso (que conseqüentemente repassará aos professores das referidas disciplinas) o controle quanto à presença e eventual bonificação referida nos artigos anteriormente citados.

Art. 21º Os acadêmicos que realizarem o exame serão bonificados com 5 (cinco) horas complementares.

Art. 22º Aos acadêmicos das turmas que obtiverem maior índice de aproveitamento no XIII Simulado Dia e Noite de Avaliação (DNA) serão atribuídas 10 horas complementares.

Art. 23º Será mantido registro dos resultados alcançados pelos alunos a cada Simulado Dia e Noite de Avaliação (DNA) realizado pela instituição, com a finalidade de, por ocasião da solenidade de colação de grau, serem atribuídas as premiações pertinentes.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 24º Será mantido registro dos resultados alcançados pelos alunos a cada Simulado DNA realizado pela instituição, com a finalidade de, por ocasião da solenidade de colação de grau de cada turma, ser atribuída a seguinte premiação:

I. Aluno destaque por média: será considerado o aluno destaque aquele que mantiver as maiores médias em todos os simulados realizados durante o período de seu curso;

Parágrafo Único. A premiação está condicionada à participação em todos os Simulados DNA realizados durante o curso frequentado na Ugv Centro Universitário.

Art. 25º Além de uma placa comemorativa reconhecendo o mérito do aluno, a premiação compreenderá também a concessão de bolsa de estudos parcial (50%) em um dos cursos de Pós-Graduação da Ugv Centro Universitário (não acumulável com eventuais outros incentivos de que o aluno gozar junto à Pós-Graduação).

Art. 26º Aos acadêmicos das turmas que obtiverem maior índice de frequência e aproveitamento no XIII Simulado Dia e Noite de Avaliação (DNA) serão atribuídas 10 horas complementares.

DOS RECURSOS

Art. 27º Será concedido o prazo de 48 horas úteis, contados a partir da publicação do gabarito provisório, para a impugnação de questões.

Art. 28º O recurso deverá ser fundamentado e protocolado junto à CAU.

DO CRONOGRAMA PÓS SIMULADO

Art. 29º Fica estabelecido cronograma prévio em relação às etapas posteriores à realização do Simulado, sujeito a alterações que se façam necessárias:

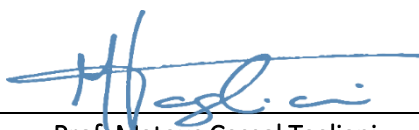
Data	Ação
12/05	Publicação Gabarito Provisório
16/05	Prazo final para interposição de recursos
17 a 22/05	Análise dos recursos
23/05	Publicação Gabarito Oficial
29/05	Publicação resultados oficiais

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º A Comissão Organizadora do Simulado Dia e Noite de Avaliação (DNA) se encarregará de analisar casos omissos não constantes no presente edital.

Art. 31º O presente edital aplica-se à Ugv Canoinhas.

União da Vitória, 04 de abril de 2023.



Prof. Mateus Cassol Tagliani
Pró-Reitor Acadêmico
Ugv Centro Universitário